CAMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.22/92

Aprova emendas e adaptações ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu,em seu nome,promulgo a seguinte **Resolução:**

Art.1º - Passam a ter a seguinte redação os artigos , parágrafos e incisos citados do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantins.

"Art.12 - ...

§ 4º - A substituição dos membros da Mesa Diretora se dará na ordem prevista nos limites de seus afastamentos temporários e por eleição quando não houver substituto legal.

Art.14 - ...

X - apresentar a Prestação de Contas para conhecimento do Plenário,antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas ou órgão correspondente.

Art.15 - ...

XII - encaminhar ao Tribunal de Contas,em tempo hábil,a Prestação de Contas da Câmara.

Art.20 - Serão arquivados na Secretaria da Câmara os originais de Projetos de Lei e remetida ao Prefeito a respectiva cópia dos projetos aprovados,autografada pelo Presidente,para os efeitos dos artigos 18 e 19 deste Regimento.

Art.65 - O projeto de lei orçamentária anual,o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias serão encaminhados à Câmara pelo Prefeito no prazo estabelecido na Constituição ou em lei federal específica.

Art.68 - Até a data de entrega ao Tribunal de Contas, em cada ano,o Prefeito apresentará à Câmara Municipal a Prestação de Contas do exercício anterior,acompanhada de toda a documentação comprobatória.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - O julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura e da Câmara será feito separadamente, mediante Resolução a ser elaborada após Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) que poderá requisitar assistência contábil e relatórios da Comissão de Serviços Públicos Municipais (CSPM)."

Art.2º - As emendas e adaptações citadas serão incluidas no texto do Regimento em vigor, substituindo o texto original, na forma da presente Resolução.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins, em 07 de Dezembro de 1992.

Vereador JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA
= Presidente =